

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE JORNAL OFICIAL

LEIN.º 125/77

Edição – 09	DATA: 14 / 09 / 2007	Página	01

Lei n.° 547 /2007

Concede nome a Logradouro Público do Perímetro Urbano e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **Câmara Municipal** em Sessão realizada no dia 12 de setembro de 2007, **Aprovou** e ele **Sanciona** e **Promulga** a seguinte Lei:

- Art. 1°- Fica denominado de Praça Waldemar Venceslau da Silva, à uma das nossas artérias de nosso Perímetro Urbano que fica localizada no Centro da Rua: Manoel Miguel de Araújo no Bairro da Boa Vista desta cidade.
- Art. 2°- A denominação de que trata o artigo anterior, tem por finalidade homenagear, um senhor que em vida teve seus trabalhos simples e honrados dedicados ao desenvolvimento desta terra.
- Art. 3°- Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da aprovação desta Lei ocorrerá por do Orçamento <u>Vigente</u>.
- Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na vida de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2007.

Pedro Barbosa de Andrade Prefeiro Constitucional